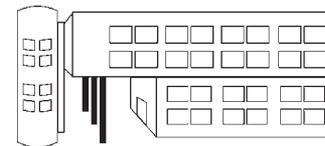




# DIÁRIO OFICIAL DE ASSIS

PODER EXECUTIVO



Paço Municipal: Avenida Rui Barbosa, nº 926 • CEP: 19.814.900 • Tel. (18) 3302-3300

RICARDO PINHEIRO SANTANA  
Prefeito Municipal

Nº 2265

Ano XV

www.assis.sp.gov.br

Assis, sexta-feira, 18 de novembro de 2016

## ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 7.079, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2016.

Altera o artigo 4º do Decreto nº 6.939 de 05 de fevereiro de 2016, que dispõe sobre a regulamentação do Comitê de Investimentos, no âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Assis e dá providências correlatas.

RICARDO PINHEIRO SANTANA, Prefeito Municipal de Assis, no uso de suas atribuições legais e considerando que por meio do Decreto nº 7.077/2016 foi instituída nova composição à Diretoria Executiva do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Assis – ASSIPREV,

### DECRETA:

Art. 1º - O Artigo 4º do Decreto nº 6.939 de 05 de fevereiro de 2016, que dispõe sobre a regulamentação do Comitê de Investimentos, no âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Assis e dá providências correlatas, passa a vigorar com a seguinte redação:

“.....

Art. 4º - O Comitê de Investimentos, nomeado pelo Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Assis – ASSIPREV, será composto dos seguintes membros:

CARLOS SERGIO DIAS PAIÃO – Presidente

LUIZ ANTONIO MARÇON – Membro

FELIPE RAMOS SIQUEIRA – Membro

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 17 de Novembro de 2016.

**RICARDO PINHEIRO SANTANA**

Prefeito Municipal

**FERNANDO SPINOSA MOSSINI**

Secretário Municipal de Governo e Administração

Publicado no Departamento de Administração, em 17 de Novembro de 2016.

DECRETO Nº 7.080, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar para os fins que especifica.

RICARDO PINHEIRO SANTANA, Prefeito Municipal de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei nº 6.255, de 17 de novembro de 2016.

### DECRETA:

Art. 1º-

Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Suplementar, nos termos do artigo 41, inciso I, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas abaixo relacionadas:

6.	FEMA - FUNDAÇÃO EDUC. DO MUNICÍPIO DE ASSIS		
6.14.	FEMA - FUNDAÇÃO EDUC. DO MUNICÍPIO DE ASSIS		
6.14.1.	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO		
319016	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil .....	R\$	40.000,00
449051	Obras e Instalações.....	R\$	315.000,00
28.846.0000.0.238	CONTRIBUIÇÃO AO P.I.S.		
339047	Obrigações Tributárias e Contributivas .....	R\$	10.000,00
6.14.5.	INSTITUTO MUNIC.ENSINO SUPERIOR		
	..... DE ASSIS		
12.364.0076.2.056	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO		
339030	Material de Consumo .....	R\$	35.000,00
339039	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica .....	R\$	250.000,00
	Total .....	R\$	650.000,00

Art. 2º-

Os recursos para atender as despesas com a execução do presente Decreto serão provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do disposto no inciso III, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de Março de 1.964, da dotação orçamentária abaixo:

6.	FEMA - FUNDAÇÃO EDUC. DO MUNICÍPIO DE ASSIS
6.14.	FEMA - FUNDAÇÃO EDUC. DO MUNICÍPIO DE ASSIS
6.14.5.	INSTITUTO MUNIC.ENSINO SUPERIOR DE ASSIS

12.364.0076.2.056	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO		
319013	Obrigações Patronais.....R\$	650.000,00	
	Total.....R\$	650.000,00	

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 17 de novembro de 2016.

**RICARDO PINHEIRO SANTANA**

**Prefeito Municipal**

**FERNANDO SPINOSA MOSSINI**

**Secretário Municipal de Governo e Administração**

**Publicado no Departamento de Administração, em 17 de novembro de 2016.**

DECRETO Nº 7.081, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar para os fins que especifica.

RICARDO PINHEIRO SANTANA, Prefeito Municipal de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei nº 6140, de 18/12/2015.

**D E C R E T A:**

Art. 1º- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 239.868,56 distribuídos as seguintes dotações:

02	PODER EXECUTIVO		
02	04	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
02	04	03	DEPARTAMENTO DE TRIBUTACAO E CADASTRO
04.122.0063.2027.0000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	80.978,71	
235	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
02	PODER EXECUTIVO		
02	05	SECRETARIA MUNIC.PLANEJ.OBRAS E SERVICOS	
02	05	04	PLANEJAMENTO E PROJETOS
15.452.0077.2056.0000	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO	3.100,00	
410	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
02	05	07	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO
26.782.0027.2056.0000	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO	4.600,00	
436	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
26.782.0027.2056.0000	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO	44,84	
437	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
02	PODER EXECUTIVO		
02	06	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
02	06	02	DEPARTAMENTO DE ADMIN. E PLANEJAMENTO

12.306.0011.2290.0000	PNAE - CRECHE - MERENDA ESCOLAR	466,34	
474	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
12.306.0011.2291.0000	PNAE - PRE-ESCOLA - MERENDA ESCOLAR	4.119,18	
475	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
12.306.0011.2292.0000	PNAE - FUNDAMENTAL - MERENDA ESCOLAR	5.348,29	
476	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
12.306.0011.2405.0000	PNAE - ENSINO MEDIO - MERENDA ESCOLAR	11.085,70	
477	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
12.306.0011.2432.0000	PNAE - MERENDA ESCOLAR - MAIS EDUCACAO	2.210,33	
478	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
02	PODER EXECUTIVO		
02	06	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
02	06	02	DEPARTAMENTO DE ADMIN. E PLANEJAMENTO
12.306.0011.2443.0000	PNAE - ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - A	400,00	
479	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
12.306.0011.2507.0000	GENEROS PARA ALIMENTACAO - REC.ESTADUAL - ENSIN	3.243,40	
480	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
02	PODER EXECUTIVO		
02	07	SECRET. MUNIC.NEGOCIOS JURIDICOS	
02	07	01	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
04.062.0003.2056.0000	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO	1.000,00	
679	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
02	PODER EXECUTIVO		
02	08	SECRETARIA MUNICIPAL IND. COM. E TURISMO	
02	08	01	SECRETARIA MUNICIPAL IND.COM.E TURISMO
23.691.0003.2622.0000	Contratos de Aluguéis	14.416,68	
705	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
02	PODER EXECUTIVO		
02	09	SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL	
02	09	01	FUNDO MUNIC.DE ASSISTENCIA SOCIAL-GESTAO
08.244.0003.2282.0000	AGUA, ENERGIA ELETRICA E TELEFONE	500,00	
782	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
02	09	02	FUNDO M.A.SOCIAL-PROTECAO SOCIAL BASICA
08.244.0044.2059.0000	C.R.A.S. - CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOC	3.550,00	
828	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
02	09	03	FUNDO M.A.SOCIAL-MEDIA COMPLEXIDADE
08.244.0043.2080.0000	SUBVENÇÃO A ENTIDADES COM REC. MUNICÍPIO	20.000,00	
801	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	

02	PODER EXECUTIVO			04.122.0063.2620.0000	CONTRATOS DIVERSOS	-5.261,30	
02	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		259 3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
02	10	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - BLOCO GESTAO				
10.122.0003.2251.0000	COMBUSTIVEIS		76.000,00	04.129.0063.2620.0000	CONTRATOS DIVERSOS	-417,08	
862	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		324 3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
02	10	02	ASSISTENCIA FARMACEUTICA	02 04 04	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE		
10.303.0082.2285.0000	MANDADOS JUDICIAIS		3.400,00	04.123.0064.2620.0000	CONTRATOS DIVERSOS	-752,16	
1035	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		294 3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
02	PODER EXECUTIVO			02	PODER EXECUTIVO		
02	13	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO		02	09	SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL	
02	13	01	ADMINISTRACAO DA DIVIDA	02	09	02	FUNDO M.A.SOCIAL-PROTECAO SOCIAL BASICA
04.062.0066.2093.0000	PRECATÓRIOS - NATUREZA ALIMENTAR		3.375,55	02	PODER EXECUTIVO		
1165	3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS		02	09	SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL	
02	PODER EXECUTIVO			02	09	02	FUNDO M.A.SOCIAL-PROTECAO SOCIAL BASICA
02	13	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO		02	09	02	FUNDO M.A.SOCIAL-PROTECAO SOCIAL BASICA
02	13	01	ADMINISTRACAO DA DIVIDA	08.241.0034.2282.0000	AGUA, ENERGIA ELETRICA E TELEFONE	-3.000,00	
04.062.0066.2249.0000	PRECATORIOS - NATUREZA NÃO ALIMENTAR		2.029,54	717 3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1166	3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS		08.244.0043.2080.0000	SUBVENÇÃO A ENTIDADES COM REC. MUNICÍPIO	-5.000,00	
Anulação (+)	212.995,32			802 3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS		
Art. 2º- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:				08.244.0044.2059.0000	C.R.A.S. - CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIA		
Excesso:	26.873,24			-3.550,00			
Fontes de Recurso				815 3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
02	PODER EXECUTIVO			08.244.0044.2282.0000	AGUA, ENERGIA ELETRICA E TELEFONE	-2.000,00	
02	02	GABINETE DO PREFEITO		835 3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
02	02	01	GABINETE	02	09	04	FUNDO M.A.SOCIAL - ALTA COMPLEXIDADE
04.122.0003.2041.0000	FESTEJOS DE ANIVERSÁRIO DA CIDADE		-364,01	08.244.0034.2282.0000	AGUA, ENERGIA ELETRICA E TELEFONE	-2.000,00	
26	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		785 3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
02	PODER EXECUTIVO			02	PODER EXECUTIVO		
02	03	SECRETARIA MUNIC. GOVERNO ADMINISTRACAO		02	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02	03	01	GABINETE - GOVERNO E ADMINISTRACAO	02	10	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - BLOCO GESTAO
04.122.0077.2622.0000	Contratos de Aluguéis		-248,70	10.122.0003.2416.0000	LICENCA A PREMIO INDENIZADA	-30.000,00	
196	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		864 3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
02	03	03	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	10.122.0003.2622.0000	Contratos de Aluguéis	-13.400,00	
04.122.0077.2469.0000	DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS		-1.000,00	868 3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
168	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		02	10	04	MEDIA ALTA COMPLEX.AMBUL.HOSPITALAR
02	03	05	DEPARTAMENTO DE INFORMATICA	10.302.0080.2184.0000	REGULACAO DO SISTEMA	-21.000,00	
04.122.0077.2471.0000	DIVISÃO DE INFORMATICA		-1.000,00	990 3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
190	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		02	10	05	VIGILANCIA EM SAUDE
02	PODER EXECUTIVO			10.304.0081.2179.0000	ACOES DE VIGILANCIA EM SAUDE	-15.000,00	
02	04	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		1047 3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
02	04	03	DEPARTAMENTO DE TRIBUTACAO E CADASTRO				

02	PODER EXECUTIVO		
02	11	SECRETARIA MUNIC.DE AGRICULTURA	
02	11	01	AGRICULTURA - GESTAO
20.601.0077.2514.0000		MANUTENCAO DO GABINETE	-7.261,64
1095	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
02	PODER EXECUTIVO		
02	13	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
02	13	01	ADMINISTRACAO DA DIVIDA
28.843.0066.2061.0000		PARCELAMENTO DO INSS	-5.449,93
1180	4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	
99.999.9999.0999.0000		RESERVA DE CONTINGENCIA	-5.311,79
1182	9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
02	13	03	FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINACAO PUBLICA
02	PODER EXECUTIVO		
02	13	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
02	13	03	FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINACAO PUBLICA
15.452.0025.2045.0000		ILUMINAÇÃO PÚBLICA	-90.978,71
1174	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Anulação ( - )			-212.995,32

Prefeitura Municipal de Assis, em 18 de novembro de 2016

**RICARDO PINHEIRO SANTANA**

**Prefeito Municipal**

**FERNANDO SPINOSA MOSSINI**

**Secretario Municipal de Governo e Administração**

**Publicado no Departamento de Administração, em 18 de novembro de 2016.**

LEI Nº 6.255, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2016.

Proj. de Lei 67/16 – Autoria: Prefeito Municipal Ricardo Pinheiro Santana

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar para os fins que especifica.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Suplementar, nos termos do artigo 41, inciso I, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta

mil reais) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas abaixo relacionadas:

6.	FEMA - FUNDAÇÃO EDUC. DO MUNICÍPIO DE ASSIS		
6.14.	FEMA - FUNDAÇÃO EDUC. DO MUNICÍPIO DE ASSIS		
6.14.1.	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
04.122.0002.2.056	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO		
319016	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....	R\$	40.000,00
449051	Obras e Instalações .....	R\$	315.000,00
28.846.0000.0.238	CONTRIBUIÇÃO AO P.I.S.		
339047	Obrigações Tributárias e Contributivas.....	R\$	10.000,00
6.14.5.	INSTITUTO MUNIC.ENSINO SUPERIOR DE ASSIS		
12.364.0076.2.056	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO		
339030	Material de Consumo.....	R\$	35.000,00
339039	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica .....	R\$	250.000,00
	Total .....	R\$	650.000,00

Art. 2º-

Os recursos para atender as despesas com a execução da presente Lei serão provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do disposto no inciso III, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de Março de 1.964, da dotação orçamentária abaixo:

6.	FEMA - FUNDAÇÃO EDUC. DO MUNICÍPIO DE ASSIS		
6.14.	FEMA - FUNDAÇÃO EDUC. DO MUNICÍPIO DE ASSIS		
6.14.5.	INSTITUTO MUNIC.ENSINO SUPERIOR DE ASSIS		
12.364.0076.2.056	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO		
319013	Obrigações Patronais .....	R\$	650.000,00
	Total .....	R\$	650.000,00

Art. 3º-

Fica alterado o PPA - Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal 5.776, de 19/07/2013 e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício de 2016, aprovada pela Lei Municipal 6.050 de 15/07/2015, conforme especificações previstas nesta Lei.

Art. 4º-

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 17 de novembro de 2016.

**RICARDO PINHEIRO SANTANA**

**Prefeito Municipal**

**FERNANDO SPINOSA MOSSINI**

**Secretário Municipal de Governo e Administração**

**Publicada no Departamento de Administração, em 17 de novembro de 2016.**

## LICITAÇÕES

## COMUNICADO DE JULGAMENTO

Ref.: Processo 111/16 - Tomada de Preços 11/16 - Contratação de serviços com fornecimento de materiais para execução de obra de Construção de Dissipador. Comunica as seguintes desclassificações: a) - a licitante Construtora Caviba Ltda - Epp., por apresentar de forma incompleta a planilha de composição de preço unitário do item 2.2.1; b) - a licitante San Pio Construtora Eireli, por apresentar preços unitários superior ao valor orçado pela administração. Ambas as desclassificações com fundamento do subitem 6.2 e 6.4 do Edital. Classificada em 1º Lugar: Elgel Eletricidade e Engenharia Ltda - Epp. Aberto prazo para recurso. Informações: (18) 3322-2574.

Assis (SP), 17 de novembro de 2016.

Milton Cesar Batistela da Silva

Presidente da Comul

## COMUNICADO DE LICITAÇÃO ABERTA

FAC - FUNDAÇÃO ASSISENSE DE CULTURA

Ref.: Processo 04/16 - Tomada de Preços 01/16 - Contratação de serviços com fornecimento de materiais para execução de obra de Reforma do Teatro Municipal Enzo Ticinelli. Encerramento: 10:00 horas do dia 06/12/2016. Íntegra do Edital na FAC, na Rua Floriano Peixoto, 757, Assis(SP). Informações: (18) 3322-7015.

Assis (SP), 16 de novembro de 2016.

Ricardo Luiz dos Santos

Presidente da Comissão de Licitações

## COMUNICADO DE LICITAÇÃO ABERTA

FAC - FUNDAÇÃO ASSISENSE DE CULTURA

Ref.: Processo 05/16 - Pregão 02/16 - Aquisição de Equipamentos Eletrônicos e Iluminação - Encerramento as 09:00 horas dia 01/12/2016. Íntegra do Edital na FAC, na Rua Floriano Peixoto, 757, Assis(SP), e na pagina [www.assis.sp.gov.br](http://www.assis.sp.gov.br) - Informações: (18) 3322-7015.

Assis (SP), 17 de novembro de 2016.

Paulo Roberto Gonçalves Ogeda

Diretor Presidente

**Não deixe o mosquito transmissor fazer escala na sua casa.**

**SEMPRE É HORA DE COMBATER A DENGUE.**

**Faca a sua parte. JUNTOS SOMOS MAIS FORTES NESTA LUTA.**

**O SUS está com você no combate à dengue.**

[www.combatadengue.com.br](http://www.combatadengue.com.br)

**Prefeitura de Assis**  
[www.assis.sp.gov.br](http://www.assis.sp.gov.br)

**SUS**

**GOVERNO FEDERAL**  
**BRASIL**  
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

# O tributo que você paga retorna em melhorias e qualidade de vida



**IPTU | ISS | Alvará**  
Quando você paga seus tributos em dia, contribui para deixar Assis cada vez melhor.

Se você ainda não recebeu seu carnê, compareça no Departamento de Tributação da Prefeitura.

**Prefeitura  
Municipal  
de Assis**



 [facebook.com/prefeituradeassisoficial](https://facebook.com/prefeituradeassisoficial)